



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS EDITAL 59/2014

LICITAÇÃO: Concorrência Menor Preço – Edital nº 59/2014 (Processo nº 59560.001018/2014-30)

COMISSÃO: Decisão nº 019/2015, de 05/01/2015

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a Proposta Financeira da empresa classificada na fase de análise de Propostas Técnicas do certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, conforme Edital nº 59/2014. A presente licitação na modalidade “Concorrência” e do tipo “Menor Preço”, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6º, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos à recuperação e enriquecimento das áreas degradadas remanescentes da Etapa I do Projeto Público de Irrigação Salitre, em conformidade com as condicionantes previstas na respectiva Licença de Operação, localizado no município de Juazeiro/BA, área de atuação da 6ª Superintendência regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº 3250 – PR/SL, de 30/01/2015 (fls. 719 e 720; Proc. 59560.00001018/2014-30), a empresa licitante classificada na fase de avaliação das propostas técnicas e que apresentou proposta financeira foi:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	3.537.509,98

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

De acordo com o Edital nº 59/2014, item 4.3 PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS), a licitante tem que atender aos itens 4.3.1 ao 4.3.2.8 em consonância com o item 12.3 e seus subitens (12.3.1 a 12.10)

Com base nos itens supracitados do Edital nº 59/2014, a Proposta Financeira foi devidamente analisada, de acordo com os critérios estabelecidos, principalmente, 12.3.1 a 12.10 e Anexos do Edital.

Feitas as considerações acima a Comissão Técnica, designada pela Decisão nº 414, de 17/03/2014, identificou a seguinte inconsistência:

- Na Planilha de Orçamento item 42 os valores unitários estão com o VALOR ZERO (fl 727). Porém, na Planilha de Composição de Preço unitário (fl. 746) os valores estão discriminados



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

FL. 783
Proc. 10.181/14-30
AR/EMA

e atendem as exigências do Edital. Mas há a necessidade que a Empresa se manifeste favoravelmente ao cumprimento dos itens 12.3.3 ao 12.3.4.1 do Edital.

- Nas Planilhas de Composição Analítica de preço Unitário, a Licitante apresenta a cotação de diversos itens com a rubrica "Verba (Vb) como Unidade de Medida (fls. 729 a 751).

Diante desses fatos, conforme prevê o item 12.9, foi feita diligência por meio do Fax 07/2015– AR/SE (fls. 767 e 768) solicitando que a licitante se manifestasse quanto às considerações técnicas feitas pela Comissão. A licitante respondeu à Comissão em 13/02/2015 (fls. 769 a 781), atendendo às solicitações realizadas, ou seja, está de acordo com o que estipula os itens 12.3.3 ao 12.3.4.1: "... a Vertical Green do Brasil LTDA concorda em manter o valor unitário do item 42, cód 28 da nossa planilha de orçamento igual a zero, mantendo o mesmo valor da proposta financeira apresentada inicialmente..." . E ajusta a Unidade de medida, ou seja, onde se lê: Verba -Vb; Leia-se: Unidade -Unid (fls.769 e 771 a 781).

Deste modo, considerando o que dispõe o item 12.3 – Julgamento das "Propostas Financeiras – invólucro 02 (dois)", a proposta da empresa VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA atendeu as exigências do Edital nº 59/2014.

4. CONCLUSÃO

Considerando o que dispõem os itens 4.3 e 12.3, do Edital 59/2014, e seus subitens, e também em acordo com os anexos do Edital, a Comissão Técnica de Julgamento, considera como VENCEDORA do certame a Empresa. VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.389.477/0001-07, cujo valor da proposta financeira foi de R\$ 3.537.509,98 (três milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos), com desconto de 12,66% (doze vírgula sessenta e seis por cento) em relação ao valor orçado pela Codevasf, R\$ 4.050.480,01 (quatro milhões cinquenta mil e quatrocentos reais e um centavo).

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2015

Bárbara Ferreira Mafra
Presidente da Comissão de Licitação – Edital nº 59/2014
(Decisão 019/2015)

Camilo Cavalcante de Souza
Membro da Comissão de Licitação –
Edital nº 59/2014- (Decisão 019/2015)

Kauem Simões
Membro da Comissão de Licitação – Edital nº
59/2014- (Decisão 019/2015)